

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 019 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com Telefone: (55)
Responsável pela demanda: Adair Cardoso	

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 198/092

Justificativa : Aquisição de peças e serviços para manutenção do Ônibus Volare V8L 4X4 EO Placas IVM 1181

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	07	Un	Lâmpadas 24v		
	01	Un	Lanterna Led		
	01	Un	Parafuso sextavado 12 x100 MB 8.8		
	03	Un	Parafuso sextavado 14 x100 MB 8.8		
	01	Un	Parafuso sextavado aço 12 X 45 MA		
	01	Un	Porca Parloque 12 mm MA		
	01	Un	Porca Parloque 12 mm MB		
	03	Un	Porca Parloque 14 mm MA		
	04	Un	Porca dupla ½ MF		
	02	Un	Aruela lisa ½		
	01	Un	Faixa refletiva parachoque		
	02	Un	União plástica engate rápido 8 MM		
	1.5	M	Mangueira rodo ar siliconada PU azul 8 MM		
	03	Un	Bucha mola traseira VW 8.100/8 120/8 140/8 150/13 130		
	04	Un	Catraca freio manual VW Volare		
	04	Un	Bucha amortecedor D20 94		
	02	Un	Pino de Centro ½ X5 cal dianteiro Cargo		
	04	Un	Pino de centro ½ X5 CB		
	0,5	Serviço	Serviços diversos		
	01	Serviço	Serviços elétricos		
	02	Serviço	Tirar e arquear mola dianteiro caminhão ATE MB 113		
	02	Serviço	Tirar e arquear mola traseiro caminhão ATE MB 113		

Adair Fracaro
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



De preenchimento do Setor de Compras

TOTAL _____

Empresa contratada: _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Razão Social: _____;

Obs: _____

Carimbo/Assinatura

Data: ____/____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº ____/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação. Data:

Adair Fracaro

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para que seja realizada a manutenção corretiva do ônibus volare V8L 4X4, placa IVM 1181, sendo necessária a manutenção corretiva do veículo, pois se trata de veículo escolar e assim tendo que deixar em boas condições para o retorno volta as aulas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para o transporte escolar ônibus volare V8L 4X4 placa IVM 1181, conforme descrição abaixo:

Qnt	Uni.	Descrição	Valor unitário	Valor total
07	un	Lâmpada 24v	R\$:35,00	R\$:245,00
01	un	Lanterna led	R\$:120,00	R\$:120,00
01	un	Parafuso sextavado 12 x100 MB 8.8	R\$:9,50	R\$:9,50
03	un	Parafuso sextavado 14 x100 MB 8.8	R\$:12,95	R\$:38,85
01	un	Parafuso sextavado aço 12x45 MA	R\$:5,25	R\$:5,25
01	un	Porca parloque 12mm MA	R\$:3,45	R\$:3,45
03	un	Porcaparloque 14mm MA	R\$:4,49	R\$:13,47
04	un	Porca dupla ^{1/2} MF	R\$:4,14	R\$:16,56
02	un	Aruela lisa ^{1/2}	R\$:1,75	R\$:3,50
01	un	Faixa refletiva parachoque	R\$:120,00	R\$:120,00
02	un	União plástica engate rápida 8mm	R\$:8,00	R\$:16,00
1.5	un	Mangueira rodo ar siliconada PU azul 8mm	R\$:6,20	R\$:9,30
03	un	Bucha mola traseira VW 8.100/8 120/8 140/8 150/13 130	R\$:80,00	R\$:240,00
04	un	Catraca freio manual VW Volare	R\$:320,00	R\$:1.280,00
04	un	Borracha amortecedor D20 94	R\$:20,00	R\$:80,00

02	un	Pino de centro 1/2 X5 cal dianteiro cargo	R\$:30,00	R\$:60,00
04	un	Pino de centro 1/2 X5 CB	R\$:25,00	R\$:100,00
0,5	serviço	Serviços diversos	R\$:145,00	R\$:72,50
01	serviço	Serviços elétricos	R\$:800,00	R\$:800,00
02	serviço	Tirar e arquear mola dianteira caminhão ATE MB113	R\$:350,00	R\$:700,00
02	Serviç	Tirar e arquear mola traseira caminhão ATE MB 113	R\$:450,00	R\$:900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fazer manutenção corretiva em transporte escolar, sendo mão de obra e peças, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº019/2026 da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 3 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 03 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 4.836,88

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

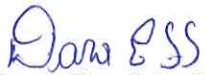
Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 (198) material de consumo

3390 39 00 (92) outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 27 de janeiro de 2026.



Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

Cátia Muller Rosado
Coordenadora pedagógica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 28 de JANEIRO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º011/2026- Processo nº 016 para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços na manutenção corretiva do transporte escolar sendo ele ônibus volare V8L placa IVM 1181, sendo de extrema necessidade a manutenção do mesmo devido volta as aulas.

CONTRATADA: DA PIEVE E DA PIEVE LTDA

CNPJ: 92.200.021/0001-79

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.836,88 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º011/2026, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para manutenção corretiva do transporte escolar sendo ele ônibus volare V8L 4X4. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para manutenção corretiva do veículo escolar solicitado, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Obras em seu documento de formalização de demanda nº 002/2026, o qual segue em anexo a esta.

Rua Catarina Garcia dos Santos, 374 - Centro - Capão do Cipó - RS - CEP 97.753-000 - Fone (55) 3611.1216 - Fax (55) 3611.1900 - e-mail : licitacao@capaodocipo.rs.gov.br

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

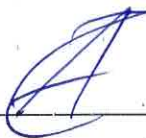
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 (198) material de consumo

3390 39 00 (92) outros serviços de terceiros



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 13/2026

Processo Administrativo nº 016/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2026

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peça e serviço para o veículo escolar ônibus Volare, Placa IVM 1181."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude da prestação de serviço e fornecimento de peças para realização de manutenção corretiva do ônibus escolar Volare, placa IVM 1181, tendo em vista a necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos veículos destinados ao transporte de aluno da rede pública de ensino.

Dessa forma, a aquisição de peças e a execução dos serviços mostram-se imprescindíveis, atendendo o interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e segurança dos usuários.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 019/2026;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**".² *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de **até R\$ 10.036,10**, pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 4.836,88 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 019/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Sec. Mun. de Educação; Atividade 2010*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 011/2026

Processo Administrativo nº 016/2026

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peça e prestação de serviço, veículo escolar ônibus, Placa IVM 1181."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **13/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 011/2026**, para a contratação da empresa **DA PIEVE E DA PIEVE LTDA**, para realizar o fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do ônibus escolar, Placa IVM 1181, com estimativa de valor de **R\$ 4.836,88** (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 04 de fevereiro de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal